



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 141/2025

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS, PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, A SER UTILIZADO PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO.

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços constitui fase indispensável da contratação pública, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 (art. 23), sendo essencial para assegurar que os valores contratados estejam compatíveis com o mercado. Na prática, a realização dessa etapa é complexa e morosa, demandando ampliação de fontes de dados e confiabilidade das informações coletadas. A ausência de mecanismos eficazes pode gerar riscos como contratações superfaturadas ou inexequíveis, ocasionando prejuízos à Administração e responsabilização de gestores.

Dessa forma, a contratação da ferramenta “Banco de Preços” é necessária para viabilizar a realização ágil e segura das pesquisas, conferindo maior eficiência e economicidade aos processos licitatórios do Município.

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** destinado à prestar os serviços relativos a esse programa.

O programa **BANCO DE PREÇOS** possui recursos, funções e características técnicas, como solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 14:03 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p83486c6b89c93>





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 14.990,00 (catorze mil, novecentos e noventa reais), conforme orçamento apresentado pela contratada, com a seguinte especificação:

TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE LICENÇAS	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS, PLATAFORMA “BANCO DE PREÇOS”.	02	06	R\$ 14.990,00	R\$ 29.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.980,00

Orçamento apresentado em setembro/2025.

OBS.: Será realiza a contratação de 02 (duas) licenças, com acesso para até 06 usuários, sendo uma licença para uso de todas as Secretarias (01 licença, acesso de 03 usuários), e uma específica para uso da Secretaria de Saúde do município, (01 licença, acesso de 03 usuários).

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O Banco de Preços, desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos, Razão Social NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95, é a única solução disponível no mercado nacional que reúne as características exigidas, incluindo:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços e 35,5 milhões de itens;
- Atualização diária e captação de fontes diversificadas (pregões homologados, notas fiscais eletrônicas, SINAPI, SICRO, entre outras);
- Relatórios customizáveis com integração às normas da Instrução Normativa 65/2021;
- Ferramentas exclusivas, como pesquisa por imagem e geração de relatórios estatísticos.

Trata-se, portanto, de fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição, fundamentando a inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de execução: acesso à ferramenta em até 03 dias úteis após assinatura do contrato;
- Vigência: 12 meses, prorrogáveis nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Forma de pagamento: em parcela única, até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.
- Sanções: Aplicam-se as previstas na Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

6. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Proposta da empresa detentora da solução “Banco de Preços”;
- Declaração de exclusividade;
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Autorização da autoridade competente.

7. CONCLUSÃO

Diante da exclusividade comprovada do fornecedor NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95 e da necessidade da ferramenta para garantir a eficiência e economicidade das contratações públicas, propõe-se a contratação direta do Grupo Negócios Públicos (Banco de Preços), com fulcro nos artigos 72 e 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 18 de setembro de 2025.

Kely Regina Franceschi Messer

Secretária de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 14:03 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p83486c6b89c93>.

